PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025 - LEGISLATIVO

"Dispõe sobre a afixação de placas educativas ao longo das principais Avenidas e Parques Públicos do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, sobre a responsabilidade dos proprietários de animais domésticos ao recolhimento das fezes excretadas nos referidos espaços públicos e dá outras providências"

O Vereador, **EMANUEL SOUZA RAMOS**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da afixação de placas educativas ao longo das principais Avenidas e Parques Públicos do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, sobre a responsabilidade dos proprietários de animais domésticos ao recolhimento das fezes excretadas nos referidos espaços públicos.

Art. 2º – As placas devem conter as seguintes informações:

a) Mensagem educativa e ilustrativa do passo a passo de como realizar o devido recolhimento e descarte.

b) A referência a lei municipal n° 2.893/2018, que aplica multa pelo descumprimento.

Parágrafo único - No verso das referidas placas, também poderá conter mensagens educativas e de conscientização correlatas a causa animal e/ou ambiental.

Art. 3º – As placas devem ser afixadas em locais de fácil visibilidade e acesso ao público, tais como, áreas de entrada e caminhada (parques públicos) e no decorrer do centro dos canteiros principais das Avenidas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 15 de Janeiro de 2025.

EMANUEL SOUZA RAMOS:13220035485

Assinado de forma digital por EMANUEL SOUZA RAMOS:13220035485
Dados: 2025.01.15 10:43:14 -03'00'

EMANUEL SOUZA RAMOS
Vereador

JUSTIFICATIVA

A obrigação dos proprietários de animais doméstico a limpeza e adequado recolhimento e descarte das fezes de seus animais em praças, parques e logradouros públicos já é instituída pela lei municipal n° 2.893/2018. Contudo, por vezes, essa obrigação é descumprida pela falta de publicidade e mensagens educativas a população. Portanto, a afixação das referidas placas educativas e informativas sobre o correto recolhimento e descarte dos dejetos, em locais de fácil acesso e visualização (especificamente no decorrer das principais avenidas e parques públicos, locais onde os proprietários passeiam cotidianamente com seus animais domésticos), proporciona uma importante ferramenta de conscientização da população.

As informações constantes nas referidas placas são de suma importância, pois não só ilustram e orientam ao correto recolhimento e descarte dos dejetos, mas também alertam ás consequências pecuniárias pelo descumprimento, culminando no objetivo de caráter preventivo mas também repressivo da mensagem.

A presença visível dessas placas nas principais Avenidas e Parques Públicos da cidade, a exemplo da Avenida 29 de Dezembro, Avenida Padre Zuzinha e o Parque Florestal, locais frequentados diariamente por proprietários de animais, contribui para a conscientização em massa da comunidade, resultando no incentivo a prática dos bons modos e do bem comum.

Por todos esses motivos, a aprovação deste Projeto de Lei é fundamental para fortalecer a preservação do direito animal e ambiental, além da preservação e proteção da saúde pública em nosso município, de igual modo, inclui a comunidade na promoção efetiva do bem-estar social.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 15 de Janeiro de 2025.

EMANUEL SOUZA RAMOS:13220035485

Assinado de forma digital por EMANUEL SOUZA RAMOS:13220035485
Dados: 2025.01.15 10:43:35 -03'00'

EMANUEL SOUZA RAMOS
Vereador

MODELO


Mês de combate ao
Câncer de Próstata.
Novembro azul
Homem que é
homem se cuida.
pooblicão
mídia ambiental


ambiental
Quem cuida recolhe